

AUTÓGRAFO N.º 14/2007

Projeto de Lei n.º 13/2007-L

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º,
3º, 4º E 5º, DA LEI MUNICIPAL
1559/2004 E DO ARTIGO 2º DA LEI
1560/2004, POR REVISÃO DOS
VALORES EM 3,83%.

Art. 1º A contar de 1º de abril de 2007 os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei 1559/2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Prefeito Municipal percebe subsídio mensal de R\$ 8.629,26.”;

“Art. 3º O Vice-Prefeito percebe subsídio mensal de R\$ 3.718,75 se assumir responsabilidades permanentes na administração e, caso contrário, de R\$ 2.479,18.

-”

“Art. 4º – O Vereador percebe subsídio mensal de R\$ 1.652,79.”;

“Art. 5º – O Presidente da Câmara Municipal percebe, além do subsídio à que se refere o artigo anterior, verba de representação mensal, de caráter indenizatório, de R\$ 826,40.”

Art. 2º A contar de 1º de abril de 2007 passa a ser a seguinte a redação do artigo 2º, da Lei 1560/2004:

“Art. 2º - O subsídio do Secretário Municipal é fixado em R\$ 3.003,94.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ...

Agudo, 26 de junho de 2007.

Ver. Ismael Müller
Presidente